



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



SOL. PROC. 02001.004257/2016-21 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2016

Ao Chefe da DICAD

Assunto: (COD. 011) - COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS - (4 ano(s))

Solicitamos a abertura de processo, referente a(o) MEM. 02001.012078/2016-68 de 22/08/2016 que tem como interessado(a) Gabinete da Presidência. Após abertura, tramitar o processo para o Gabinete da Presidência.

Atenciosamente,

RUBENS BATISTA DOS SANTOS
Técnico Administrativo do GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Gabinete da Presidência

MEM. 02001.012078/2016-68 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA



Brasília, 22 de agosto de 2016

À Senhora Chefe de Divisão da DICAD

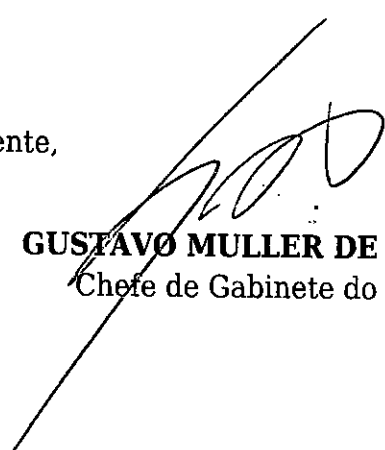
Assunto: **CT - Restauração Florestal e Produção de Água**

Solicito abertura de processo, conforme especificações abaixo:

Interessado: Gabinete da Presidência

Assunto: CT - Restauração Florestal e Produção de Água

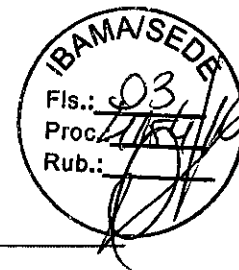
Atenciosamente,


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

EMBRANCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 249/2016

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2016.

À Ilma. Senhora
SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAUJO
Presidente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

Referência: **Indicação de representantes para Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.**

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atendimento à Deliberação nº 7 do Comitê Interfederativo, de 11 de julho de 2016, apresentamos os representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo na Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Titular: **Marcos Franklin Sossai** – marcos.sossai@seama.es.gov.br

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Titular: **Frederico Pereira Pinto** – frederico.pinto@iema.es.gov.br

Suplente: **Fabiano Zamprogno Novelli** – fabiano.novelli@iema.es.gov.br

Atenciosamente,


ALADIM FERNANDO OERQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

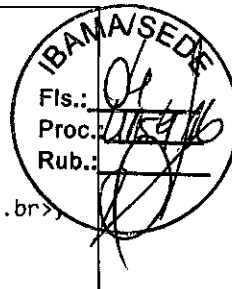
EMBRANCO

Data: 01-08-2016 [14:47:38]

De: Stella Emery <stella.emery@iema.es.gov.br>

Para: secex.cif.sede@ibama.gov.br, gabinete-iema <gabinete@iema.es.gov.br>, gabinete-seama <gabinete@seama.es.gov.br>, Beatriz Correia Lopes <beatriz.lopes@iema.es.gov.br>, Aladim Fernando Cerqueira <aladim.cerqueira@seama.es.gov.br>, Iris Teixeira Bortolotti Cola <Iris.bortolotti@iema.es.gov.br>, joao.coser@sedurb.es.gov.br, paulo.paim@agerh.es.gov.br, luiz.aquino@agerh.es.gov.br, Marcos Paulo Rodrigues de Almeida <marcos.almeida@iema.es.gov.br>, Fabiano Zamprogno Novelli <fabiano.novelli@iema.es.gov.br>

Assunto: indicação dos componentes suplente das Câmaras Técnicas do CIF



Prezada Secretaria Executiva do CIF,

Vimos por meio deste, a pedido do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Aladim Cerqueira, como demanda da Deliberação CIF nº 7, de 11/07/2016, oficializar a participação do sistema estadual de meio ambiente, SEAMA/IEMA/AGERH, como suplente das seguintes Câmaras Técnicas:

- 1) Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental
2º Suplente: Marcos Paulo Rodrigues de Almeida
- 2) Restauração Florestal e produção de água
1º suplente: Luiz Henrique Aquino
- 3) Conservação e Biodiversidade
2º Suplente: Fabiano Zamprogno Novelli

Atenciosamente,

Stella Emery Santana
Assessoria DP
ANALISTA DE SUPORTE EM
DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL E RECURSOS
HÍDRICOS
stella.emery@iema.es.gov.br
+55(27)3636-2608
www.icma.es.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - IEMA*



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

EM BRANCO

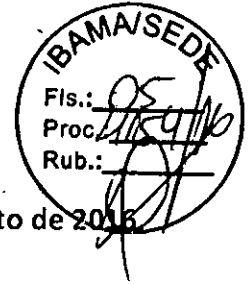


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DIGITALIZADO NO IBAMA

OF.GAB.SEMAD.SISEMA nº 719/16



Belo Horizonte, 02 de agosto de 2016

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>OF</u>	
Nº. 02001.0 14 <u>02/2016-14</u>	
Recebido em: <u>9/8/2016</u>	
Assinatura <u>[Handwritten Signature]</u>	

Senhorã Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho, em anexo, nomes e contatos dos representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA junto as Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição no que se fizer necessário.

Atenciosamente.


Jairo José Isaac

Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Exma. Sra.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

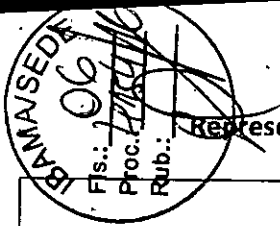
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA

70818-900 - Brasília/DF

Representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/MG nas Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo – Agosto/2016

Câmara/Coordenação/Suplentes	Representantes do SISEMA/MG	E-mail	Contatos (031)
Comitê Interfederativo/IBAMA	<ul style="list-style-type: none"> - Germano Luiz Gomes Vieira – Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. - Zuleika Stela Chiacchio Torquetti – Assessora Técnica do Gabinete Adjunto. 	<p>germano.vieira@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>zuleika.torquetti@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1897</p> <p>3915-1467</p>
Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental/IBAMA/ Primeiro Suplente: FEAM Segundo Suplente: Estado do Espírito Santo.	<ul style="list-style-type: none"> - Renato Teixeira Brandão – Diretor de Gestão de Resíduos, FEAM, (Suplente da coordenação da CT). - Patrícia Rocha Maciel Fernandes – Gerente de Qualidade do Solo e Reabilitação de Áreas Degradadas /FEAM. - Wanderlene Ferreira Nacif - Diretora de Prevenção e Emergência Ambiental/SEMAD. - Karla Brandão Franco – Analista ambiental, Superintendência de Meio Ambiente Central Metropolitana/SUPRAM CM - Daniela de Souza - Analista ambiental, Subsecretaria de Regularização Ambiental/SURAM 	<p>reanato.brandao@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>patricia.fernandes@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>wanderlene.nascif@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>karla.franco@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1103</p> <p>3915-1107</p> <p>3915-1237</p> <p>3228-7793</p> <p>3915-1763</p>
Restauração Florestal e Produção de Água/IBAMA/ Primeiro Suplente: Estado do Espírito Santo Segundo Suplente: IEF	<ul style="list-style-type: none"> - Juliana Costa Chaves – Gerente do Bioma Mata Atlântica/IEF (Suplente da Coordenação da CT) - Thiago Cavanelas Gelape – Analista Ambiental, Instituto Estadual de Florestas/IEF - Morel Queiroz da Costa Ribeiro - Assessor Técnico do Gabinete, Instituto Mineiro de Gestão das Águas/IGAM 	<p>juliana.chaves@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>thiago.gelape@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>morel.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1427</p> <p>3915-1366</p> <p>3915-1824</p>
Conservação e Biodiversidade/ICMBio/ Primeiro Suplente: IBAMA Segundo Suplente: Estado do Espírito Santo.	<ul style="list-style-type: none"> - Maria Regina Cintra Ramos – Analista Ambiental/IGAM - Luciana Pereira Carneiro, Gerente de Proteção à Fauna/IEF - Sônia Aparecida Cordebelle de Almeida, Diretora de Proteção à Fauna/IEF 	<p>maria.cintra@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>luciana.carneiro@meioambiente.mg.gov.br</p> <p>sonia.cordebelle@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1527</p> <p>3915-1332</p> <p>3915-1330</p>



Representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/MG nas Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo – Agosto/2016

<p>Segurança Hídrica e Qualidade da Água/ANA/ Primeiro Suplente: (CBH-Doce) Segundo Suplente: Município de Governador Valadares</p>	<p>- Regina Márcia Pimenta Mello – Analista Ambiental/IGAM - Lucas Martins Sathler Berbert – Analista Ambiental/IGAM - Irene Albernaz Arantes – Diretora de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental/FEAM - Renato Teixeira Brandão – Diretor de Gestão de Resíduos/FEAM</p>	<p>regina.mello@meioambiente.mg.gov.br lucas.berbet@meioambiente.mg.gov.br irene.arantes@meioambiente.mg.gov.br renato.brandao@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1146 3915-1126 39151110/1122 3915-1101</p>
<p>Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura/SEDRO/MG/ Primeiro Suplente: Município de Mariana Segundo Suplente: Município de Rio Doce.</p>	<p>Daniela Souza - Analista Ambiental - SURAM/SEMAD</p>	<p>daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1763</p>
<p>Economia e Inovação Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente: Estado do Espírito Santo Segundo Suplente: Município de Mariana.</p>	<p>Antônio Henrique dos Santos - Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental/FEAM</p>	<p>antonio.santos@meioambiente.mg.gov.br</p>	<p>3915-1500</p>

IBAMA / Unidade 02001

CONFERIDO

Processo autuado com 06 peça(s)

As

horas

Data

21/08/2016

Serviço

Luciana dos Santos Oliveira
Chefe da Divisão de Comunicação
Administrativa

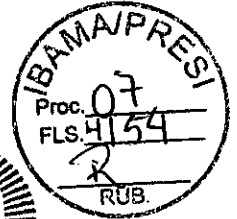
EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 18 45/2016
Recebido em: 30/9/2016
Guimaraes
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA



empresas sustentáveis, reconstruindo



Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO:

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP: 70818-900

C/C: CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
A/C: SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA

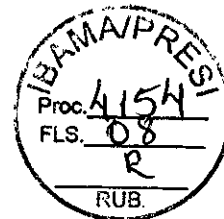
REF.: *Deliberação nº 26 do Comitê Interfederativo, datada de 20 de setembro de 2016 – Pedido de disponibilização da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (FUNDAÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Este I. Comitê Interfederativo publicou a Deliberação nº 26, datada de 20 de setembro de 2016, por meio da qual (i) aprovou os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água e (ii) notificou a Fundação a respeito do descumprimento da Cláusula 158 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da

EM BRANCO



Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("**TTAC**"), consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de justificativas para o descumprimento do prazo.

No entanto, não foi disponibilizada à Fundação, seja no website do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)¹ – onde consta a Deliberação n.º 26 e demais documentos referentes ao Comitê Interfederativo – seja por qualquer outro meio, a mencionada Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.

Sendo assim, a Fundação requer que a referida nota técnica seja disponibilizada o quanto antes, para que dela tome conhecimento e possa, então, efetivamente compreender o conteúdo da Deliberação n.º 26 e se posicionar a seu respeito, notadamente em relação à notificação de descumprimento da Cláusula 158 do TTAC.

Sendo o que lhe cabia até o momento, a Fundação coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

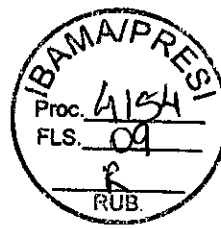
Atenciosamente,

Jose Luiz Furquim Werneck Santiago

FUNDAÇÃO RENOVA

¹ <http://www.ibama.gov.br/cif/cif-comite-interfederativo>

EM BRANDO



DIGITALIZADO NO IBAMA



reparar, restaurar, reconstruir

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2016.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	CT
Nº. 02001. 018	466/2015-52
Recebido em: 5/10/2016	
Assinatura	

Ao I. COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP: 70818-900

C/C: CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
A/C: SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA

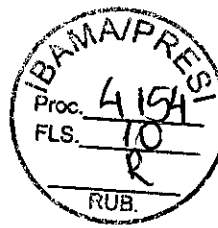
REF.: Resposta à Deliberação nº 26 do Comitê Interfederativo, datada de 20 de setembro de 2016

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Este I. Comitê Interfederativo publicou a Deliberação nº 26, datada de 20 de setembro de 2016 (“**Deliberação nº 26**”), por meio da qual (i) aprovou os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água e (ii) notificou a **FUNDAÇÃO** a respeito do descumprimento da Cláusula 158 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo

EM BRANCO



reparar, restaurar, reconstruir

Horizonte, Estado de Minas Gerais (“**TTAC**”), consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de justificativas para o descumprimento do prazo.

Preliminarmente, convém ressaltar que tão logo a **FUNDAÇÃO** teve conhecimento da Deliberação nº 26, apresentou perante este I. Comitê, no dia 30 de setembro de 2016, pedido de disponibilização da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água para entender as razões técnicas que embasaram a declaração de descumprimento da Cláusula 158 do TTAC, conforme comprovante de protocolo anexo (*Documento Anexo I*). No entanto, até o presente momento, a mencionada nota técnica não foi disponibilizada à **FUNDAÇÃO**, seja no website do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)¹ – onde consta a Deliberação n.º 26 e demais documentos referentes ao Comitê Interfederativo – seja por qualquer outro meio,.

A **FUNDAÇÃO** preza pelo diálogo com este I. Comitê de forma aberta e transparente com vistas ao adequado endereçamento de soluções para os impactos gerados a partir do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), ocorrido no dia 5 de novembro de 2016. Com esse mesmo propósito e reiterando o firme compromisso de cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no TTAC, reiteramos o pedido de que seja disponibilizada o quanto antes a Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água para que dela tome conhecimento e, sem prejuízo da presente manifestação, possa apresentar considerações complementares, se necessárias, no que se refere ao conteúdo da Deliberação n.º 26.

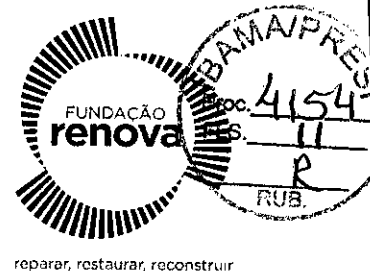
Em relação ao mérito da Deliberação nº 26, a **FUNDAÇÃO** apresenta a seguir um breve histórico das ações executadas em atendimento ao disposto na Cláusula 158 do TTAC.

Ressalta-se, de antemão, que os protocolos eletrônicos abaixo mencionados foram realizados em data anterior ao *Ofício n.º 02001.008667/2016-41 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA*², de modo que, como não houve oposição formal do IBAMA e

¹ <http://www.ibama.gov.br/cif/cif-comite-interfederativo>

² Esse ofício estabeleceu regras para o protocolo de documentos direcionados ao Comitê Interfederativo e às Câmaras Técnicas vinculadas ao IBAMA, e definiu que informações e documentos encaminhados por

EM BRANCO



do Comitê Interfederativo para protocolos realizados via e-mail em data anterior ao referido ofício, entendemos que esses protocolos foram devidamente considerados.

- No dia 1 de julho de 2016, foi feito protocolo eletrônico perante este I. Comitê Interfederativo de um relatório parcial das ações de revegetação inicial, emergencial e temporária realizadas até o dia 17 de junho de 2016, com o objetivo de informar que, até aquele momento, 694,05ha haviam sido revegetados. A documentação apresentada está reunida como Documento Anexo II.
- Logo após, no dia 19 de julho de 2016, foi feito novo protocolo eletrônico por meio do qual foi informado a este I. Comitê Interfederativo que seria necessária uma readequação do cronograma originalmente estipulado para a conclusão das atividades em razão de fatores identificados pelas empresas especializadas contratadas que dificultaram o processo de revegetação. Conseqüentemente, solicitou-se a prorrogação do prazo para conclusão da obrigação prevista na Cláusula 158 do TTAC. A documentação apresentada está reunida como Documento Anexo III.
- As atividades de revegetação continuaram e, no dia 29 de julho de 2016, foi realizado protocolo eletrônico do relatório final das atividades executados até o dia 21 de julho de 2016, demonstrando a conclusão dos trabalhos e o resultado de 835ha revegetados. A documentação apresentada está reunida como Documento Anexo IV.
- No entanto, um erro de medição topográfica em uma das áreas revegetadas foi identificado durante o processo de revisão interna dos relatórios e o valor da área revegetada foi revisado, atingindo o valor de 808ha. A retificação do resultado final das atividades de revegetação foi protocolada em via física no dia 23 de

mensagem eletrônica (e-mail) não seriam considerados para fins de atendimento de prazo, uma vez que a entrada (recebimento) de documentos no IBAMA se dá única e exclusivamente por meio das suas Unidades Protocoladoras, representadas na Sede do Instituto pela Divisão de Comunicação Administrativa (Dicad/CGEAD) e nas Unidades Descentralizadas do Instituto, pelos Núcleos de Comunicações Administrativas (Coads).

EMBRANCO

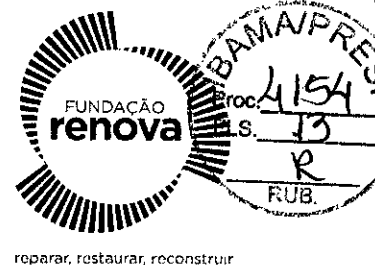
agosto de 2016. O conjunto de documentos que a instruíram corresponde ao Documento Anexo V.

- Além das atividades de revegetação inicial, emergencial e temporária, o serviço de manutenção da revegetação está sendo considerado e contratado, através das requisições de compra #4100314858 e #4100314859. Esse serviço tem o objetivo de suprir algumas lacunas identificadas pela equipe de campo e pelos órgãos ambientais durante a execução da revegetação, contemplando os serviços de replantio, hidro-semeadura, irrigação, adubação e controle de formigas cortadeiras. A necessidade de executar referido conjunto de atividades já havia sido mapeada pela FUNDAÇÃO, uma vez que diversos fatores impactam no resultado da revegetação, tais como pastagem de gado liberado pelo proprietário rural, práticas de controle de erosão, escassez de chuvas no período, etc. As atividades de manutenção da revegetação serão mantidas até a implementação do plantio final definido na cláusula 159 do TTAC.

Nos termos da Cláusula 158 do TTAC, a FUNDAÇÃO assumiu o compromisso de efetuar, até o último dia útil de junho de 2016, a revegetação inicial, emergencial e temporária de área com extensão total de 800 ha (oitocentos hectares) na Área Ambiental 1, conforme definida no próprio TTAC.

No entanto, conforme informado por meio da manifestação protocolada perante este I. Comitê no dia 19 de julho de 2016, alguns fatores implicaram atrasos nas atividades de replantio em relação ao cronograma originalmente estipulado. Mais especificamente, as empresas especializadas contratadas para a execução das atividades de revegetação encontraram dificuldades no acesso a determinadas áreas a serem revegetadas, tais como (i) áreas predominantemente rochosas às margens dos rios e talvegues profundos, com margens estreitas e vertentes de elevado declive e que, portanto, não passíveis de revegetação e (ii) áreas onde as intervenções para revegetação foram impedidas pelos proprietários do terreno. Além disso, divergências entre as informações inicialmente fixadas via mapeamento preliminar das áreas a serem revegetadas e o cenário concreto encontrado pelas equipes de campo das empresas

EMBRANCO



contratadas no momento de implementar as ações de revegetação também contribuíram para o atraso na conclusão dos trabalhos.

Não obstante os problemas identificados na execução das atividades de revegetação, a Fundação envidou os melhores esforços para concluir as ações o mais breve possível e apresentou o resultado exigido nos termos da Cláusula 158 do TTAC no dia 29 de julho de 2016.

À luz do quanto exposto acima, pedimos a compreensão deste I. Comitê Interfederativo com relação aos problemas encontrados na execução das ações de revegetação inicial e emergencial.

Sendo o que lhe cabia até o momento, a FUNDAÇÃO coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

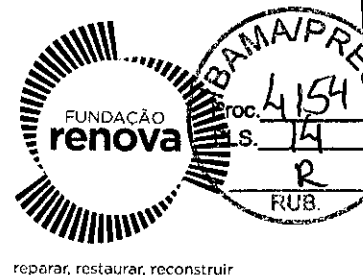
Carolina Vieira

FUNDAÇÃO RENOVA

CAROLINA MARIA MATOS VIERIA

OAB/DF 20.322

EMBRANCO



LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS DISPONIBILIZADOS EM MÍDIA DIGITAL

DOCUMENTO ANEXO I - Comprovante de Protocolo de Solicitação da Nota Técnica 02-2016 CTRFPA

DOCUMENTO ANEXO II - Relatório Parcial de Acompanhamento da Revegetação - 01 07 2016

DOCUMENTO ANEXO III - Mudança de Cronograma das Atividades de Revegetação - 19 07 2016

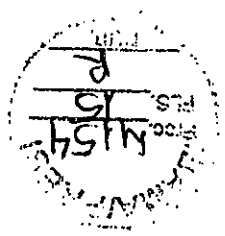
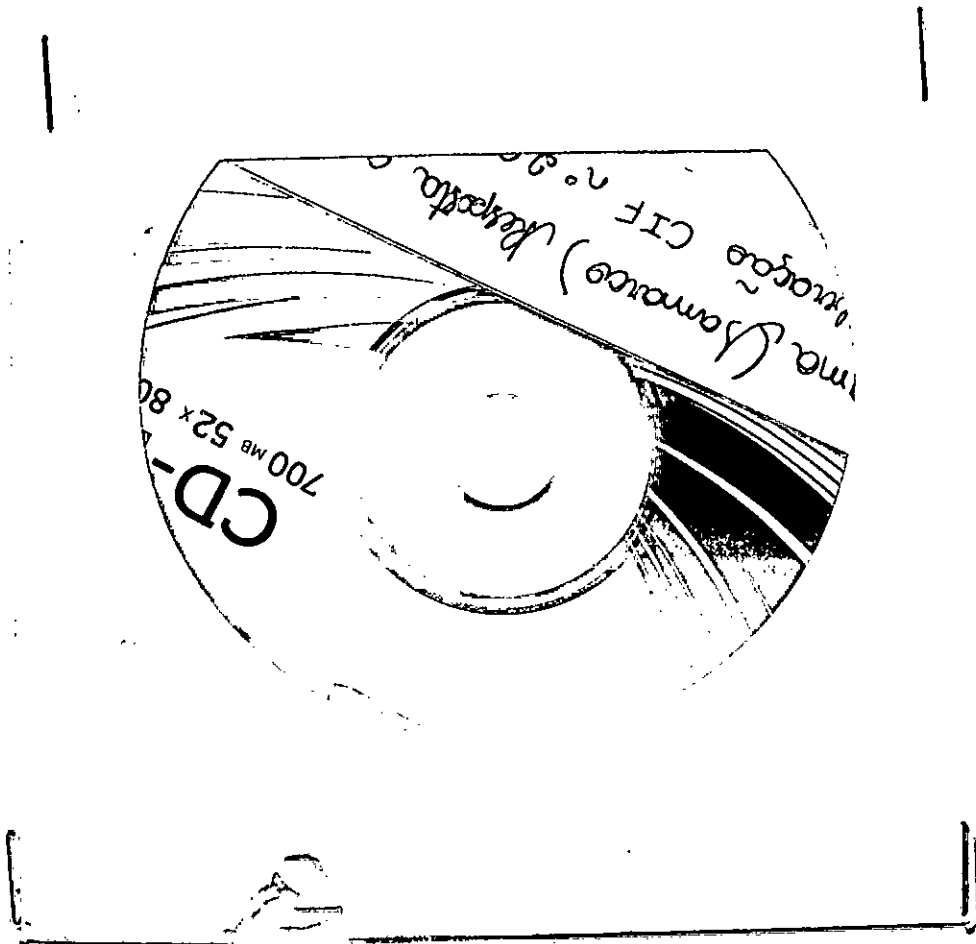
DOCUMENTO ANEXO IV - Relatório Final das Atividades de Revegetação - 29 07 2016

DOCUMENTO ANEXO V - Retificação da Área Total Revegetada - 23 08 2016

Os documentos acima listados também podem ser encontrados no seguinte link:

<https://drive.google.com/open?id=0B6XfGOfQw-NmcG41bzA2Y3k5Njg>

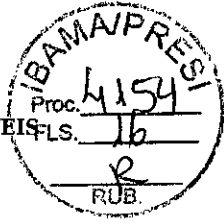
EM BRANCO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Serviço de Apoio Ao Comitê Interfederativo



CEP: e
www.ibama.gov.br

OF 02001.011686/2016-55 CIF/IBAMA

Brasília, 17 de outubro de 2016.

Ao Senhor
GUILHERME TÂNGARI
Gestor da Fundação Renova
Av. Getúlio Vargas, 671, 4º Andar - Funcionários
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30112021

Assunto: **Encaminha Nota Técnica nº 02/2016 da CT Restauração Florestal e Produção de Água**

REFERENCIA: CT 02001.018143/2016-69/

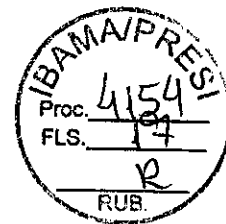
Senhor Gestor,

1. Conforme solicitado, encaminhamos anexa a Nota Técnica nº 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Secretário Executivo do CIF/IBAMA

EMBRANCO



Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água

CT-FLOR

NOTA TÉCNICA 02/2016

I - INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica trata de encaminhamentos da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, ocorrida no Centro de Treinamento do IBAMA (CENTRE) em 05/09/2016. Conforme registrado em Ata (em anexo), foram objeto de discussão nesta reunião:

1. Repasse das informações da última reunião do CIF;
2. Apresentação das complementações à Nota Técnica anteriormente encaminhada ao CIF em relação à Cláusula 161;
3. Apresentação do IEF sobre o cenário de execução do CAR, na área ambiental 1 (Cláusula 183);
4. Informes sobre a Operação Águas (Cláusulas 158, 159 e 160);
5. Apresentação do CBH-Rio Doce sobre a proposta para recuperação das nascentes (Cláusula 163);
6. Apresentação para discussão e aprovação do Termo de Referência para definição de critérios de priorização para recuperação de áreas degradadas (Cláusula 161);
7. Análise do cumprimento da Cláusula 158.

II - ANÁLISE

ITEM 1 - Repasse da última reunião do CIF quanto às recomendações à CT-FLOR

Foram dados informes sobre os encaminhamentos apreciados pelo CIF em sua reunião realizada em 11 e 12/08/2016, bem como nas principais Deliberações emitidas pelo Comitê, pertinentes à CT-FLOR.

ITEM 2 - Complementações à Nota Técnica 02001.001309/2016-16 anteriormente encaminhada ao CIF em relação a Cláusula 161 - Incorporação de aspectos do programa Cultivando Água Boa.

Encaminhamento: Adotar alguns aspectos do programa Cultivando Água

Boa na etapa de mobilização do Programa de Restauração Florestal e Produção de Água (Cláusula 161), conforme descrito abaixo.

Considerações adicionais:

O Programa Cultivando Água Boa é uma tecnologia / metodologia de gestão e de relacionamento entre os diversos atores sociais (governo, ong's, empresas, comunidade), restabelecendo uma relação das pessoas com seu território e entre elas, e delas para com as instituições (governo, empresas) e políticas públicas, na implementação de ações de promoção a sustentabilidade territorial de determinada região/município.

O Programa promove a gestão por bacia hidrográfica (atua por bacia, sub-bacias e microbacias hidrográficas) de forma integral e integrada, com abordagem sistêmica, com amplo processo participativo, de cidadania, de responsabilidade compartilhada (envolve, numa enorme rede de parceiros, milhares de atores locais, quer econômicos, sociais, políticos, ambientais e culturais).

Há uma forte ação educacional (formal, não formal, difusa e de educomunicação) e forte construção de uma cultura da água, da cultura de sustentabilidade, com ênfase nos nexos da água com a climatologia, sociedade, produção de energia, produção de alimentos e o meio ambiente. Entretanto, para a adoção do cultivando água boa como estratégia de mobilização, faz-se necessário direcionar toda a discussão com os atores envolvidos direta e indiretamente para o tema de restauração florestal e produção de água.

Isso porque, no contato com a comunidade, surgem anseios que vão além do tema restauração. Questões relacionadas à saúde, educação, economia, religião, comumente são abordados pela população. Esses anseios serão direcionados para conhecimento das instituições competentes.

Em atendimento ao que foi discutido na reunião do CIF de julho, a coordenação da CT-FLOR e a ANA convidaram representante da Itaipu Binacional para apresentação do Programa Cultivando Água Boa aos membros da Câmara Técnica presentes na reunião. Os representantes da Itaipu Binacional apresentaram proposta de mobilização que foi avaliada pela CT-FLOR. Foram feitas as adequações à proposta apresentada, incluindo ao modelo anteriormente proposto ações e estratégias de mobilização social participativa para ser aplicado na recuperação dos 40 mil hectares previsto no TTAC.

No modelo anterior, a mobilização social estava praticamente restrita a um chamamento público a sociedade, através de um edital. Com a incorporação de parte da metodologia do programa Cultivando Água Boa, uma mobilização social com o foco em conscientização socioambiental precederá a publicação do edital.

Diante da proposta primária apresentada pelo representante da Itaipu binacional, sugeriu-se a junção de algumas atividades que tivessem escopo semelhante e a incorporação de algumas atividades em outras etapas no modelo anteriormente proposto pela Nota Técnica 02001.001309/2016-16, de forma que

boa parte da estratégia de mobilização pudesse ser utilizada para esta recuperação compensatória, conforme mostra a figura abaixo.

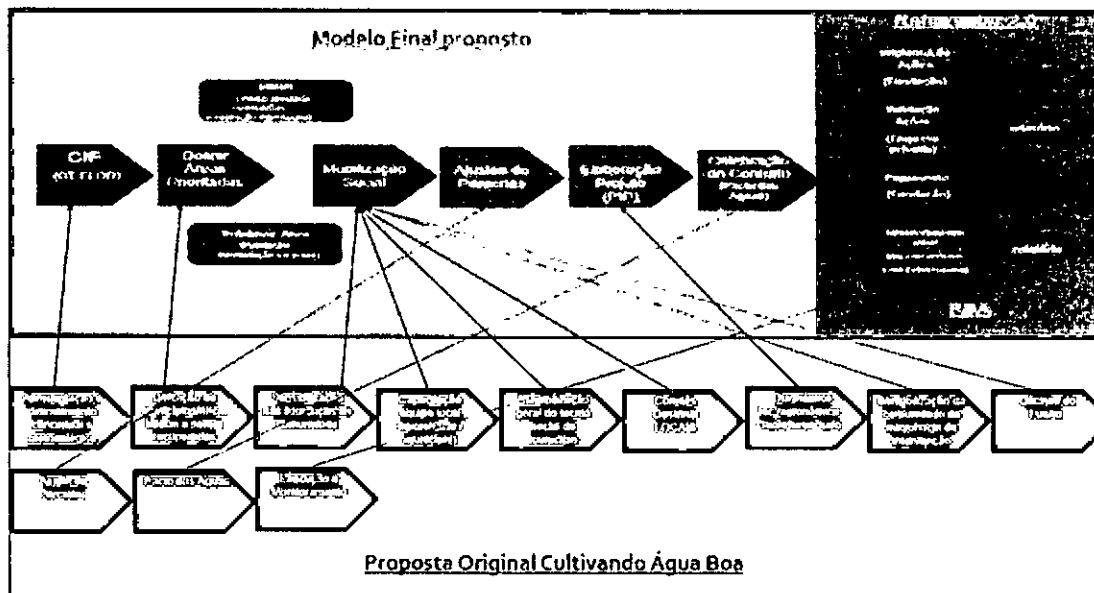


Figura 1: Inclusão de parte da metodologia do programa cultivando água boa no modelo operativo a ser utilizado na recuperação compensatória prevista no TTAC.

Espera-se que o envolvimento social na recuperação possa desenvolver uma consciência socioambiental na comunidade, de forma a haver uma perpetuidade nas ações de sustentabilidade ambiental, e no setor empresarial público e privado, para que possa também investir, já que a escassez hídrica na bacia tem afetado o desenvolvimento socioeconômico da região.

O Quadro abaixo estabelece a estrutura do programa de mobilização para execução do modelo operativo para a recuperação compensatória dos 40 mil hectares estabelecidos na cláusula 161, através do Programa de Restauração Florestal e Produção de Água. Os passos descritos são pré-requisitos do programa de mobilização que deverá aplicado nas regiões que receberão a recuperação.

Quadro 1: Estratégia de mobilização para utilização no modelo operativo de recuperação dos 40 mil hectares previstos no TTAC.

Metodologia de mobilização: Antes de chegar na comunidade
PASSO 1. Apresentação e delineamento conceitual e metodológico para as principais autoridades de estados, empresas e organizações envolvidas na recuperação do Rio Doce, com o objetivo de alinhar os conceitos, valores, metodologias e premissas. O Comitê interfederativo tem feito esse papel.
Metodologia de mobilização: No território junto à comunidade
PASSO 1. Sensibilização das lideranças da comunidade com atores chaves do território/município, momento em que deve-se trabalhar a sustentabilidade

territorial, com foco na restauração florestal e produção de água. Realização de pelo menos 1 reunião com instituições locais (Prefeituras, comitês, procuradorias etc).

PASSO 2. Capacitação equipe local (microbacias / município) – funcionários públicos locais, lideranças de Ong's, de Instituições de Ensino, de Associações, Representantes regionais do Governo, pessoas contratadas. A referida capacitação tem por objetivo o aumento da capacidade de atendimento de demandas pelos setores públicos, principalmente, para lidar com os temas relacionados à restauração florestal e produção de água. Necessidade de realização de pelo menos 1 evento de capacitação.

PASSO 3. Comitês Gestores LOCAIS- Os comitês da bacia correspondente à área de intervenção serão os responsáveis para realizar o planejamento e estratégias de execução das ações nas microbacias. O referido comitê para discutir o tema deverá ser integrado por representantes dos diversos organismos municipais, estaduais e federais com presença na região, cooperativas, empresas, sindicatos, entidades sociais, universidades, escolas e agricultores, na mais ampla participação.

PASSO 4. Sensibilização das comunidades das microbacias de intervenção (realização de pelo menos 1 encontro de sensibilização/informação e diálogo com a comunidade, lideranças, proprietários e moradores da microbacia). Realização de um diagnóstico rural participativo - DRP em três etapas:

- i. Árvore de Problemas – momento que a comunidade identifica e expõe condutas causadoras dos danos ao meio ambiente e das dificuldades enfrentadas no cotidiano na construção da sustentabilidade.
- ii. Árvore da esperança a comunidade expressa sua visão de futuro da microbacia quanto aos seus componentes ambientais, sociais, econômicos e culturais.
- iii. Caminho adiante – Momento de definir as ações (plano de trabalho) que devem ser implementadas, priorizando em curto, médio e longo prazo.

O DRP deverá ser apresentado em documento ao CIF.

PASSO 5. Ajuste de Parcerias. Comitê gestor se reúne e avalia as condições (econômicas, operacionais e legais) para implementação das ações de restauração florestal e produção de água. Neste momento são construídos os instrumentos de implementação convênios, contratos, etc, firmados entre as instituições (governamentais, da iniciativa privada, Universidades, entre outras), definindo as participações/atribuições de cada conveniada, para execução da restauração florestal.

PASSO 6. Celebração do contrato. Momento em que Fundação celebrará os contratos com os proprietários/ posseiros da área de intervenção. Tal atividade deverá ocorrer após a elaboração dos projetos de recuperação. Além disso, a comunidade em conjunto com as autoridade e parceiros assinam a "Carta do Pacto das Águas", documento gerado a partir do diagnóstico rural participativo.

PASSO TRANSVERSAL - permanente processo de educação/sensibilização socioambiental formal, informal e difuso. Realização de, pelo menos,

1 reunião semestral com a comunidade local, para que haja um processo de sensibilização contínuo.

Com a inclusão da metodologia de mobilização social no modelo operativo de recuperação compensatória dos 40 mil ha previstas no TTAC, o processo de operacionalização final passa a ser representado por outras atividades que não estavam anteriormente previstas, conforme quadro abaixo.

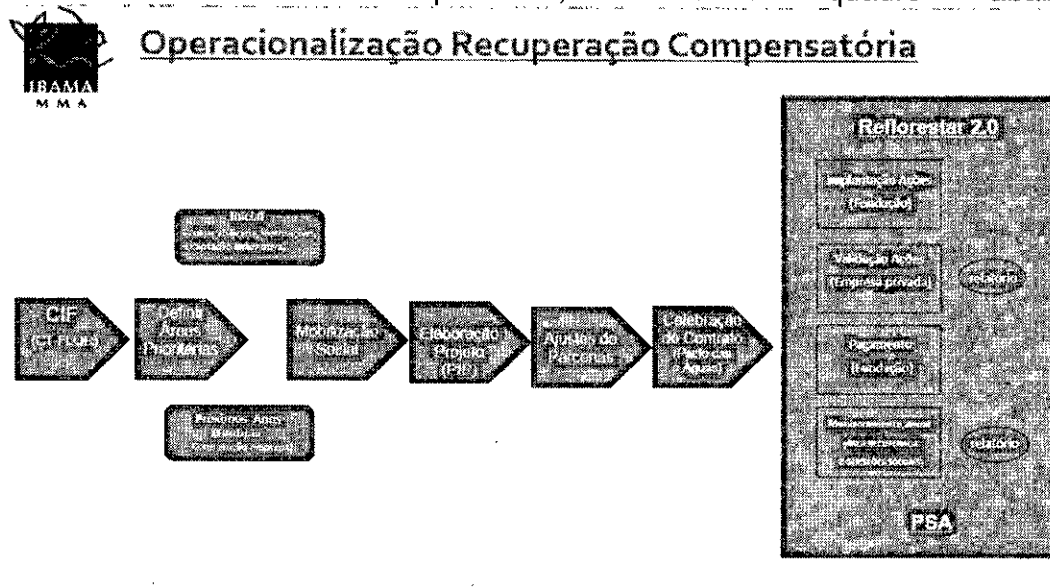


Figura 2: modelo operativo a ser utilizado na recuperação compensatória prevista no TTAC.

Portanto, o primeiro passo do modelo operativo é definir as áreas prioritárias de intervenção. Em relação a isso, o CIF aprovou, por meio da Deliberação nº 11 os critérios que devem ser utilizados para a recuperação inicial até que fosse aprovado estudo com a indicação de pares prioritárias. O Termo de Referência para a apresentação desse estudo foi elaborado pela Câmara Técnica e também é objeto desta nota técnica.

Toda a estratégia de mobilização descrita no quadro 1 está representada pela etapa de mobilização da figura 1, exceto os passos 5 e 6 que foram incorporados como estratégias no corpo do modelo.

As demais etapas não foram alteradas e estão descritas na Nota Técnica 02001.001309/2016-16.

A plenária acatou a sugestão de fazer um projeto piloto envolvendo as instituições públicas, para colocar em prática o modelo.

ITEM 3. Apresentação do IEF sobre o cenário de execução do CAR, na Área Ambiental 1- Cláusula 183.

Encaminhamentos: Recomendar ao CIF a elaboração de um ofício ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB e a Diretoria do IEF/MG para que seja priorizada a

implementação da ferramenta de validação do CAR na Área Ambiental 1.

Oficiar a Fundação para apresentar um cronograma de implementação e validação dos Cadastros Ambientais Rurais da Área Ambiental 1 até 31 de dezembro de 2016.

Considerações adicionais:

O IEF informou que realizou um diagnóstico de todos os imóveis cadastrados localizados na Área Ambiental 1, perfazendo um total de 1.247,5 ha. Foi considerada uma área afetada de 2.185,30 ha para a delimitação da Área Ambiental 1. O quadro resumo deste diagnóstico encontra-se abaixo:

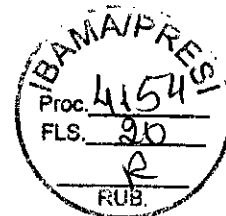
Tipo	Área (ha)
APP	223,0
Área consolidada	436,30
Reserva Legal	121,80
Servidão Administrativa	41,40
Vegetação nativa	266,30
Área total dos imóveis	1.247,50

De acordo com o diagnóstico, em torno de 800 ha ainda devem ser cadastrados na área ambiental 1 e os imóveis já cadastrados carecem de validação. Existe uma previsão para começar em 2017 a análise dos cadastros nesta área, no entanto o sistema de validação dos cadastros, desenvolvido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), ainda não se encontra operacional.

Desta forma, neste momento existem dois principais desafios na implantação do CAR nesta região: cadastrar os imóveis faltantes e validar os cadastros já realizados.

Concluiu-se que a Fundação, em atendimento à cláusula 183, deve apresentar um cronograma, definido junto ao IEF/MG, para realizar este cadastro e ajustar os já cadastrados na Área Ambiental 1 até o fim deste ano. Ressalta-se que o cadastramento já pode ser imediatamente iniciado, no entanto a validação dependerá da implementação desta ferramenta pelo SFB no estado de Minas Gerais.

Portanto, entende-se que também é necessário requisitar ao SFB que priorize a implementação da ferramenta de validação do CAR na Área Ambiental 1, para viabilizar o prazo pretendido.



ITEM 4 - Informes sobre a Operação Águas.

Encaminhamento: Solicitar ao CIF que emita uma notificação à Fundação para que, na reconstituição das atividades agrícolas, seja observado o disposto na Lei 12.651/2012.

Considerações adicionais:

A fase Argos da Operação Águas foi realizada entre os dias 22/08/2016 e 27/08/2016 e contou com a participação da EMBRAPA, Universidade Federal de Viçosa, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD/MG), Superintendência Regional de Meio Ambiente de Minas Gerais (SUPRAM/MG), Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG), Samarco Mineração S/A e empresa Golder Associates. A vistoria foi realizada na Área Ambiental 1, principalmente em tributários fortemente afetados pela lama.

Durante a vistoria foi identificado que existem dois setores distintos da empresa Samarco realizando intervenções nas áreas afetadas: um setor ambiental, que desenvolve ações de contenção do rejeito; e um setor denominado como agronegócio, que desenvolve ações de reconstituição das atividades agrícolas existentes antes do incidente.

Em diversas áreas visitadas constatou-se que o setor de agronegócio realizou intervenções em áreas que haviam sido objeto de revegetação emergencial pelo setor ambiental. Nestas áreas foi retirada a vegetação implantada pelo setor ambiental para posterior implantação de atividade agropecuária, com o plantio de braquiária. As equipes de campo constataram que a área prevista para plantio da braquiária não estava respeitando os limites da Área de Preservação Permanente (APP) dos corpos hídricos, em alguns casos chegando a apenas dois metros da calha do rio. Também foi constatado que a implantação de cercas que visam delimitar a APP também não estava de acordo com os limites preconizados na legislação.

Visto que as ações do setor de agronegócio ainda estão incipientes, foi avaliado pela CT-FLOR que esta questão deve ser tratada de forma urgente. Assim, deve ser informado à Fundação que toda atividade agropecuária a ser implantada deverá respeitar primordialmente os preceitos da Lei 12.651/2012, especialmente em relação à área agrícola consolidada e as diferentes metragens estabelecidas para APP naquela legislação.

ITEM 5 - Apresentação do CBH-Doce sobre a proposta para recuperação das nascentes-Cláusula 163;

A Representante da Prefeitura de Governador Valadares e do CBH-Doce apresentou a metodologia de como será trabalhada a questão das 500 nascentes pelo CBH-Doce. Também apresentou diversos outros programas

ambientais que estão sendo desenvolvidos, com o recurso de cobrança pelo uso da água.

No primeiro ano serão utilizados dois critérios principais para escolha das nascentes: i) mananciais de abastecimento e ii) áreas suscetíveis à erosão.

Para os anos subsequentes estão sendo realizados trabalhos para a escolha das nascentes, incluindo um diagnóstico que visa mapear as nascentes da região.

ITEM 6 - Apresentação para discussão e aprovação do TR para definição de critérios de priorização para recuperação de áreas degradadas - Cláusula 161.

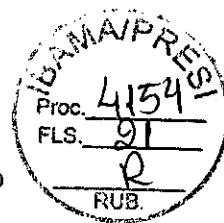
Encaminhamento: Encaminhar ao CIF Nota Técnica específica sobre o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação, para aprovação e envio à Fundação.

Considerações adicionais:

Para o cumprimento da Cláusula 161, a qual estabelece a necessidade de recuperação de 40.000 ha de APPs degradadas na bacia e sub-bacias do Rio Doce, em um interstício de 10 anos, compete ao CIF a definição das áreas prioritárias, para que se dê início ao Programa. Com essa orientação, o CIF emitiu a Deliberação nº 04 de 07/06/2016, onde recomenda à Câmara Técnica de Restauração Florestal “considerar como um dos critérios de priorização para revegetação as bacias que incluam os mananciais alternativos propostos pela Samarco”. Assim, nas reuniões realizadas pela CT - FLOR, coordenada pelo IBAMA, vem-se discutindo metodologias para definição das áreas prioritárias para início ao Programa em questão.

Tendo em vista o desafio em se recuperar uma área de 40 mil ha na bacia e da necessidade de definição de áreas prioritárias para recuperação a partir de 2016, a CT - FLOR sugeriu ao CIF, como estratégia, a divisão das atividades em duas frentes de trabalho. No curto prazo, a utilização das informações sobre (i) as bacias contendo os mananciais alternativos, (ii) os índices de vulnerabilidade disponíveis sobre a bacia do Rio Doce e (iii) a presença de instituições com ações de recuperação na bacia como fatores de priorização. Para definição das ações no médio/longo prazo, a contratação de estudo por empresa segundo o Termo de Referência aqui em questão, discutido e validado pela CT - FLOR, para a recuperação das áreas remanescentes nos próximos anos.

Dessa forma, a elaboração de proposta para o TR foi objeto de pauta da 4ª e da 5ª reuniões ordinárias da CT-FLOR, realizadas em agosto e setembro de 2016, respectivamente, tendo sido validada versão final nesta última pelos membros presentes. Assim, tem-se a versão final, em anexo, a qual prevê o desenvolvimento de estudos da forma dos seguintes produtos:



a) **Produto 0:** Relatório com Plano de Trabalho a ser cumprido para execução dos serviços.

b) **Produto 1:** Mapeamento de Mananciais alternativos nos municípios ou distritos que integram a Bacia do Rio Doce, conforme deliberado pelo CIF, cuja captação de água foi afetada pela lama oriunda da barragem, com metadados qualificados de cada uma das áreas.

c) **Produto 2:** Cadastro das Instituições, governamentais e não-governamentais, promotoras de ações e projetos de restauração florestal na Bacia do Rio Doce, com mapeamento conforme sua área de atuação.

d) **Produto 3:** Mapeamento com a representação de áreas prioritárias para recuperação, conforme parâmetros específicos para a Bacia do Rio Doce, a serem definidos pela empresa contratada após ouvir os atores da região e submetidos à CT-FLOR para aprovação.

e) **Produto 4:** Proposta técnica de escalonamento das áreas a serem recuperadas, diferenciando as áreas de reflorestamento e de regeneração natural, com cronograma anual, conforme priorização identificada e os limites definidos na Cláusula 161 do TTAC, mantendo a proporcionalidade ali prevista.

De acordo com a proposta validada, para cada Produto são listadas atividades a serem desenvolvidas, nas quais cabe a supervisão da CT-FLOR. A duração total dos estudos a serem contratados está prevista em 180 dias.

ITEM 7- Análise do cumprimento da Cláusula 158.

Encaminhamento: Comunicar formalmente a Fundação sobre o descumprimento da cláusula 158, estabelecendo um prazo de 15 dias para apresentação de justificativas do não cumprimento.

Considerações adicionais:

A cláusula 158 estabelece que:

CLÁUSULA 158: *Caberá à FUNDAÇÃO efetuar a revegetação inicial, emergencial e temporária, por gramíneas e leguminosas, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 ha (oitocentos hectares) e conclusão até o último dia útil de junho de 2016, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.*

No dia 01 de julho de 2016, no dia seguinte ao término do prazo estabelecido, foi enviado o ofício 02001.007255/2016-94 DBFLO/IBAMA, solicitando, no prazo de 05 dias, o encaminhamento do relatório de conclusão dos trabalhos relativos a referida cláusula.

A Samarco respondeu, em uma série de documentos e relatórios técnicos, que até o dia 13 de julho haviam sido revegetados somente 716 ha, portanto menos do que o estabelecido na cláusula. Em 29 de julho a empresa encaminhou relatório informando que no dia 21 de julho haviam sido revegetados 835,22 ha, por fim cumprindo o estabelecido na cláusula.

Desta forma, foi elaborada uma minuta de Nota Técnica, em 10 de agosto, analisando todas as documentações enviadas pela empresa. A referida Nota foi validada pelos membros do CT-FLOR e segue em anexo (NOT. TEC. 02001.001687/2016-91), com uma descrição mais pormenorizada dos fatos aqui relatados. Esta Nota Técnica concluiu pelo não cumprimento da Cláusula 158, visto que o prazo não foi cumprido e a empresa somente requisitou dilação de prazo após este ter findado.

Portanto, de acordo com o estabelecido na cláusula 247 do TTAC, a CT-FLOR recomenda que a Fundação seja formalmente comunicada, abrindo-se um prazo para apresentação de justificativas que contenham caráter probatório acerca do não cumprimento.

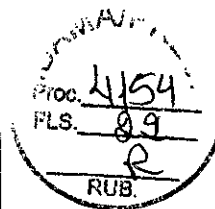
III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os itens da discussão realizada na 5ª reunião ordinária do CT-FLOR e os encaminhamentos ali sugeridos, foram apresentadas as seguintes recomendações:

- 1. Adotar alguns aspectos do programa Cultivando Água Boa na etapa de mobilização do Programa de Restauração Florestal e Produção de Água (Cláusula 161), conforme descrito neste documento.**
- 2. Recomendar ao CIF a elaboração de um ofício ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB e a Diretoria do IEF/MG para que seja priorizada a implementação do CAR na Área 1.**
- 3. Oficiar a Fundação para apresentar um cronograma de implementação e validação dos Cadastros Ambientais Rurais da área ambiental 1 até 31 de dezembro de 2016.**
- 4. Solicitar ao CIF que emita uma recomendação à Fundação para que, na reconstituição das atividades agrícolas, seja observado o disposto na Lei 12.651/2012.**
- 5. Encaminhar ao CIF Nota Técnica específica sobre o Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação, para aprovação e envio à Fundação.**
- 6. Comunicar formalmente a Fundação sobre o descumprimento da cláusula 158, estabelecendo um prazo de 15 dias para apresentação de justificativas do não cumprimento.**

Foram definidas as datas das próximas reuniões da CT-FLOR, conforme tabela abaixo:

Data	Local
------	-------



26/09	Belo Horizonte/MG*
27/09	Belo Horizonte/MG (Reunião com a Câmara Técnica de Rejeitos)
26/10	Governador Valadares/MG
24/11	Colatina/ES ou Regência/ES
13/12	Belo Horizonte

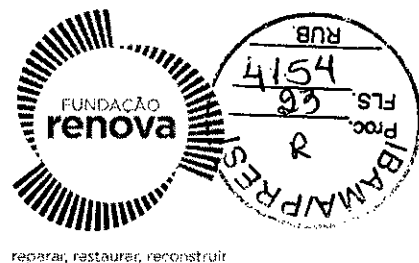
*Esta reunião sofreu pequena modificação de data e local em relação ao discutido na reunião, devido à questões logísticas.

2019

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ata</u>
Nº. 02001.019 <u>415</u> /2016- <u>01</u>
Recebido em: 21/10/2016
Assinatura: <u>Camille</u>

DIGITALIZADO NO IBAMA



Brasília, 21 de outubro de 2016.

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP: 70818-900

C/C: CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

Ref.: Deliberação do Comitê Interfederativo nº 27, de 20 de setembro de 2016
("Deliberação") – Solicitação de documentos adicionais correlatos

Exma. Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, em atenção à Deliberação em referência, vem informar e requerer o que segue.

Este Comitê Interfederativo ("CIF") publicou a Deliberação nº 27, que aprovou os encaminhamentos das Notas Técnicas nº 02001.001309/2016-16 e 02/2016, ambas da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água. Essa deliberação também aprovou um Termo de Referência que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação, apresentado na mesma Nota Técnica 02/2016 supramencionada.

No entanto, não foram disponibilizados à Fundação, seja por meio do *website* do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

EM BRANCO



("IBAMA"), onde consta a Deliberação n.º 27 e demais documentos relacionados ao CIF, seja por qualquer outro meio, quaisquer dos documentos mencionados na referida deliberação.

Importa informar que, com o intuito de obter os referidos documentos, a Fundação já enviou um *e-mail* à Câmara Técnica (Doc. 01), contendo a solicitação de tais documentos, mas, até o momento, não obteve resposta. No que se refere à Nota Técnica n.º 02/2016, a Fundação já fez requerimento no mesmo sentido, inclusive, quando da manifestação à Deliberação n.º 26, com a qual a referida nota técnica também tem relação (Doc. 02), sobre a qual igualmente não obteve resposta.

Sendo assim, a Fundação reitera a sua solicitação para que sejam disponibilizados a (i) **Nota Técnica n.º 02001.001309/2016-16**; a (ii) **Nota Técnica n.º 02/2016**, ambas emitidas pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, bem como, o (iii) **Termo de Referência** mencionado na referida deliberação, para que a Fundação deles tome conhecimento e possa, então, efetivamente compreender a integralidade do conteúdo da Deliberação n.º 27 do CIF e, eventualmente, se posicionar a seu respeito, inclusive quanto à possibilidade do seu atendimento.

Sendo o que lhe cabia até o momento, a Fundação coloca-se à disposição também para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ("TTAC").

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

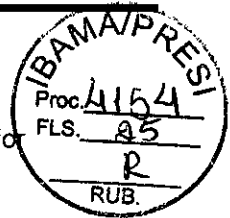
LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ

OAB/DF 35.932

EM BRANCO

Leandro Ribeiro Lemos Peliz - (LDP)

De: Giancarlo Vieira Barros <giancarlo.vieira@samarco.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de outubro de 2016 08:59
Para: Ana-Alice.Marques@ibama.gov.br
Cc: Thiago Marchezi Doellinger; Allan Suhett Reis; Jose Almir Jacomelli Junior
Assunto: Deliberação 27 - Comitê Interfederativo - Documentos referenciados



Prezada Ana Alice,

A Fundação Renova recebeu a Deliberação 27 do Comitê Interfederativo, a qual aprova o modelo básico de recuperação compensatória sugerido na **(i) Nota Técnica 02001.001309/2016-16**, complementado com os aspectos de mobilização social sugeridos na **(ii) Nota Técnica 02/2016** da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água. A deliberação também aprova um **(iii) Termo de Referência** que define as metodologias a serem seguidas para o mapeamento de áreas prioritárias para recuperação.

Entendemos a importância destes documentos, destacados em negrito, para as atividades da Fundação, mas não tivemos acesso aos mesmos e não os identificamos no *site* do IBAMA destinado a divulgar documentos/informações do acidente. Portanto, gostaríamos de solicitar cópia dos mesmos para avaliação e entendimento.

Desde já agradeço.

Att,

Giancarlo Vieira Barros

Engenheiro de Processo
giancarlo.vieira@samarco.com
28 3361-9392 / 28 99277-6692

UNIDADE INDUSTRIAL UBU
Rodovia ES 060, Km 14,4 S/N, Ponta Ubu
CEP: 29.230-000 Anchieta ES
Caixa Postal 720004

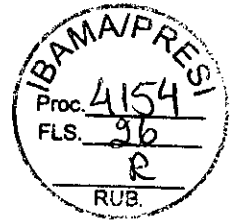
www.samarco.com

DESENVOLVIMENTO
COM ENVOLVIMENTO



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>PROT</i>
Nº. 02001.0 18	<i>4154</i> / 2016
Recebido em:	30/9/2016
Assinatura	



Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP: 70818-900

C/C: CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA
A/C: SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA

REF.: *Deliberação nº 26 do Comitê Interfederativo, datada de 20 de setembro de 2016
– Pedido de disponibilização da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de
Restauração Florestal e Produção de Água*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, Conjunto 1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Este I. Comitê Interfederativo publicou a Deliberação nº 26, datada de 20 de setembro de 2016, por meio da qual (i) aprovou os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água e (ii) notificou a Fundação a respeito do descumprimento da Cláusula 158 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da

EM BRANCO

FUNDAÇÃO RENOVA

Jose Luiz Furquim Werneck Santiago

Atenciosamente,

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente:

compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC. Sendo o que lhe cabia até o momento, a Fundação coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entenderem necessários e reitera seu

notadamente em relação à notificação de descumprimento da Clausula 158 do TTAC. compreender o conteúdo da Deliberação n.º 26 e se posicionar a seu respeito, o quanto antes, para que dela tome conhecimento e possa, então, efetivamente Sendo assim, a Fundação requer que a referida nota técnica seja disponibilizada

de Restauração Florestal e Produção de Água. seja por qualquer outro meio, a mencionada Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica consta a Deliberação n.º 26 e demais documentos referentes ao Comitê Interfederativo – Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBRAMA) – onde No entanto, não foi disponibilizada à Fundação, seja no website do Instituto

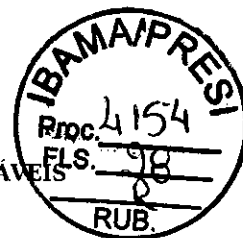
do prazo. Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("TTAC"), consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de justificativas para o descumprimento



EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Serviço de Apoio Ao Comitê Interfederativo



DESPACHO 02001.026541/2016-59 CIF/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2016

À Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Assunto: **Operação Águas - Fase Argos**

REFERENCIA: CT 02001.021179/2016-20/

1. Encaminho o documento 02001.021179/2016-20, "Acompanhamento das ações de recuperação ambiental referentes ao rompimento da barragem de Fundão - Fase Argos da Operação Águas", por pertinência.

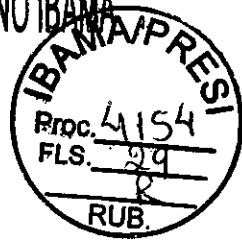
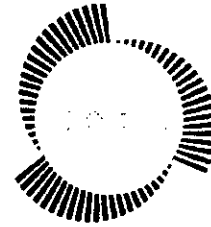
ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Secretário Executivo da CIF/IBAMA

EMBRANCO



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001. 021 <i>179</i> 2016- <i>01</i>
Recebido em: 18/11/2016
Assinatura <i>Romelli</i>



Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

REF.: *Processo n. 02001.0000174/2016-63 – Acompanhamento das ações de recuperação ambiental referentes ao rompimento da barragem de Fundão – Fase Argos da Operação Águas.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**Fundação**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Em outubro de 2016, foi publicado pelo IBAMA relatório referente à fase Argos da Operação Águas, o qual foi recebido pela Fundação em 09.11.2016, conforme protocolo anexo (17 Ofício IBAMA 02001.012168_2016-59 - DBFLO_IBAMA – Relatório de vistoria 12-09 a 23-09).

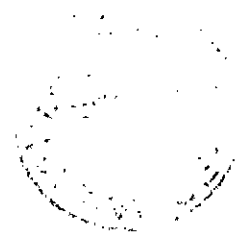
Em atendimento ao disposto pelo IBAMA no aludido relatório, a Fundação solicitou à empresa Golder Associates (“Golder”) elaboração de análise técnica e comentários pertinentes.

Nesse sentido, servimo-nos da presente para apresentar ao IBAMA os seguintes documentos elaborados pela Golder:

- i. Resposta ao Relatório Argos (Resposta Relatorio Argos_rev01) texto principal com respostas e comentários ao relatório do IBAMA;*



EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

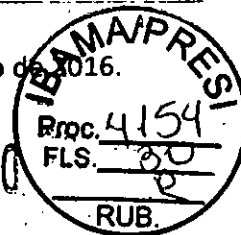
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001. 021 <u>330/2016-42</u>
Recebido em: 23/11/2016
<u>Carlon</u> Assinatura

OF.GAB.SEC.ADJ. N.º 0570/16

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

Senhora Presidente:

DIGITALIZADO NO IBAMA



Com os meus cumprimentos, encaminho a V. Exa., anexo, nomes e contatos de representantes do Governo de Minas Gerais para serem incluídos como membros junto às Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo.

Na oportunidade, coloco-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Izabel Chiodi
Secretária de Estado Adjunta

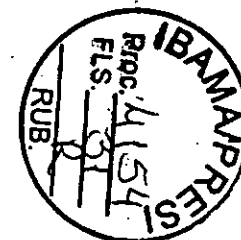
Ilma. Senhora
Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Brasília/MG

EM BRANCO

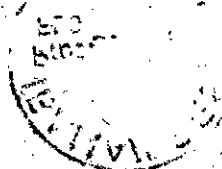


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Câmara Técnica	Entidades do Gov de MG participando formalmente	Órgãos para inclusão	Representantes	E-mail	Telefone
Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura Rafael Augusto Fiorine	joao.moura@cemig.com.br rafael.fiorine@cemig.com.br	3506-7769
Restauração Florestal e Produção de Água	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura Rafael Augusto Fiorine	joao.moura@cemig.com.br rafael.fiorine@cemig.com.br	3506-7769
		COPASA	Nelson Cunha Guimarães João Bosco Senra	nelson.gulmaraes@copasa.com.br joao.senra@copasa.com.br	3250-2091 3250-2029
			SEDA	Pedro Moreira Marcela Costa	pedro.moreira@agrario.mg.gov.br marcela.costa@agrario.mg.gov.br
		SEAPA	Juneval dos Santos Juliana Pereira da Cunha	juneval.santos@agricultura.mg.gov.br juliana.cunha@agricultura.mg.gov.br	3915-8556 3915-8554
			EMATER	Ana Cláudia Albanez	acaudia@emater.mg.gov.br
		Conservação e Biodiversidade	SISEMA	CEMIG	João Magno de Moura Rafael Augusto Fiorine
Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais		Mesa de Diálogo	Romero Wagner do Carmo Dalva do Nascimento	romero.carmo@governo.mg.gov.br dalva.nascimento@direitoshumanos.mg.gov.br	99166-9717 98811-2309
			SEDPAC	João Carlos Pio de Souza Cadque Mezaque	joao.pio@direitoshumanos.mg.gov.br
		SEDA	Vandeli dos Santos Paulo Roberto Crispim	vandell.santos@agrario.mg.gov.br paulo.crispim@agrario.mg.gov.br	3915-8573
			SEE	Maria Coimbra Batista	marina.ferreira@educacao.mg.gov.br
		Organização Social e Auxílio Emergencial	SECIR e SEDESE	SEDPAC	Thais Dias de Queiroz Leticia Palma
Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social		SEDPAC	Rômulo Fernandes Leticia Palma	romulo.fernandes@direitoshumanos.mg.gov.br leticia.palma@direitoshumanos.mg.gov.br	3916-7983 3916-7692
			Mesa de Diálogo	Lígia Maria Alves Pereira Arlene Pinto Rodrigues	ligia.pereira@planejamento.mg.gov.br arlene.rodrigues@planejamento.mg.gov.br
		SEGOV		Nella Batista Afonso Leticia Campos	nella.afonso@governo.mg.gov.br leticia.campos@governo.mg.gov.br

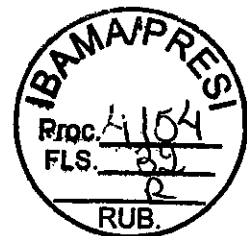


EM BRANCO



02001.021655/2016-11
25.11.16

DIGITALIZADO NO IBAMA



Fundação Renova

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566
Brasília/DF – CEP 70818-900

C/C: CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA ("CT-FLOR")
A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA
Ana-Alice.Marques@ibama.gov.br

REF.: Avaliação do Termo de Referência para Definição de Critérios de Priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce.

Prezada Senhora,

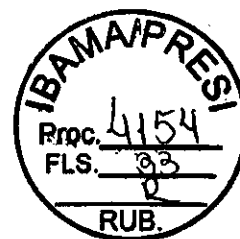
A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu procurador que a esta subscreve, expor o quanto segue.

Serve a presente para apresentar as considerações da Fundação sobre o Termo de Referência para Definição de Critérios de Priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce ("Termo"), elaborado pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água.

A Fundação Renova ressalta que ficou muito satisfeita com o Termo e a metodologia ali apresentada para Definição de Critérios de Priorização de Áreas para

EM BRANCO





Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce. Todavia, após detalhada avaliação por seu corpo técnico, foram identificados dois aspectos técnicos a serem considerado pela CT-FLOR, quais sejam:

- i. **Esclarecimento técnico:** A Fundação solicita que seja esclarecido pela CT-FLOR se as expressões "*recuperação ambiental*" e "*recuperação florestal*" são definições distintas, explicando a diferença entre uma e outra. Em não sendo distintas, pede-se gentilmente a adequação do texto para uniformização dos termos.
- ii. **Alteração de cronograma:** o item 7 do Termo prevê que o cronograma pode ser alterado mediante decisão fundamentada da CT-FLOR. Nesse sentido, considerando a complexidade e o detalhamento dos estudos que deverão ser elaborados para atender plenamente o Termo, a Fundação solicita a alteração do cronograma, estendendo o prazo de execução dos estudos para 270 dias (duzentos e setenta dias), a contar da assinatura do contrato, conforme detalhamento anexo.

A FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias, reiterando seu firme compromisso de cumprir integralmente com as medidas impostas pelo TTAC. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

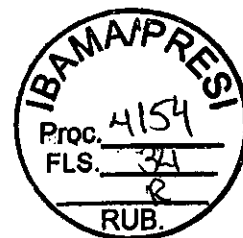
Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
THIAGO MARCHEZI DOELLINGER
GERENTE EXECUTIVO DOS PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

EMBRANCO





SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO – CRONOGRAMA

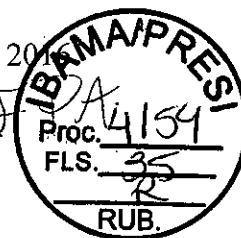
Produto	Estudo/Relatório	Prazo ¹
P0	Relatório com Plano de Trabalho para execução dos serviços	30 dias
P1	Mapeamento de Mananciais Alternativos nos municípios ou distritos afetados	60 dias
P2	Cadastro das Instituições, governamentais e não-governamentais, promotoras de ações e projetos de restauração florestal na Bacia do Rio Doce	135 dias
P3	Mapeamento com a representação de áreas prioritárias para recuperação, conforme parâmetros específicos para a Bacia do Rio Doce	240 dias
P4	Proposta técnica de escalonamento das áreas a serem recuperadas, com cronograma anual	270 dias

¹ a contar da data da ordem de serviço ou assinatura do contrato.



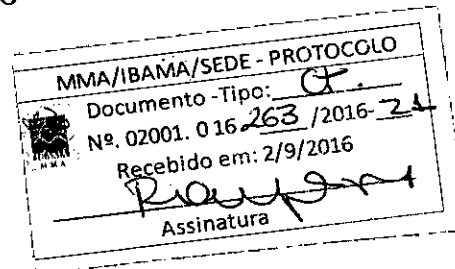


Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016

Destinado à CI - RJ
Proc 02

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO
A.C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000



REF.: *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – Encaminhamento evidências de execução do Programa de Gerenciamento do Plano de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarinas, Costeiras e Marinha (Cláusula 184)*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

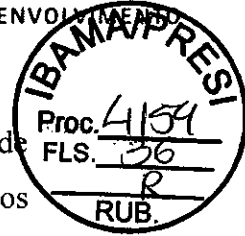
A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ("SAMARCO"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400 ("Acordo"), o qual vem sendo cumprido pela Samarco Mineração S.A. ("SAMARCO") até que a Fundação de direito privado ("Fundação"), recentemente constituída, assumia completamente a execução dos programas previstos no Acordo.

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 184, a Fundação assumiu o compromisso executar as obrigações previstas no *Programa de Gerenciamento do Plano de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarinas, Costeiras e Marinha*, que determina o início, em até 6 (seis) meses a partir da assinatura do Acordo, do gerenciamento, monitoramento e avaliação dos Programas Socioambientais previstos no Acordo.

EM BRANCO





As ações do referido programa devem incluir o desenvolvimento de sistemas de informação, banco de dados e definição de indicadores, tendo como base os mecanismos e processos de governança estabelecidos no Acordo. Ademais, o modelo de gestão dos programas socioambientais deve contemplar, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula 184, a gestão de custo, tempo, escopo e orçamento de cada programa, incluindo as metas e os respectivos cronogramas.

Dessa forma, em cumprimento à obrigação prevista no âmbito da Cláusula 184 do Acordo, a SAMARCO apresenta, para apreciação de V. Sas, (i) o Manual de Gestão de Programas e seus anexos, (ii) o *Master Plan* dos Programas, (iii) Plano de Execução dos Programas para os próximos 03 (três) anos, (iv) Relatório Mensal referente ao mês de Julho de 2016 e (v) *link* para acesso ao Sistema WebGIS.

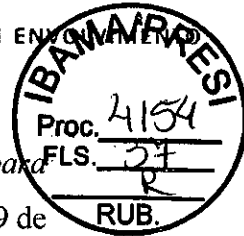
O Manual de Gestão de Programas possui como objetivos: (i) dar suporte à gestão e implementação dos programas e projetos da Fundação de forma a atender seus objetivos de forma segura, previsível, eficiente e efetiva; (ii) descrever a forma de conduzir os programas e projetos da Fundação de acordo com as melhores práticas de mercado; e (iii) promover a melhoria contínua desse processo de gestão através da incorporação de lições aprendidas.

Para alcançar os seus objetivos, o referido documento desenvolve modelo integrado de gestão de programas, regras de governança para aprovação de programas e projetos, metodologias para desenvolvimento e implementação de programas e projetos, e monitoramento e análise crítica dos processos.

O *Master Plan*, por sua vez, terá papel fundamental para assegurar a gestão integrada dos programas e projetos sob a responsabilidade da Fundação, uma vez que integra todos os programas, projetos e processos em uma mesma base de cronograma. Assim, as interdependências e interfaces existentes entre eles são identificadas e traduzidas nos cronogramas permitindo um planejamento mais realista com relação aos prazos de execução e recursos a serem utilizados. O documento em questão será atualizado semanalmente, a partir das informações de avanço físico e financeiro dos projetos e do desempenho dos processos.

EM BRANDS

3



Além disso, importante destacar que o *Plano de Execução dos Programas para os próximos 03 (três) anos (“P3”)*, que já foi protocolado perante este I. Comitê em 29 de agosto de 2016, apresenta o planejamento inicial dos programas que serão conduzidos pela Fundação com o intuito de recuperar, mitigar, remediar e reparar, os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, em 05 de novembro de 2015.

A metodologia utilizada para implementação dos programas é baseada nos conceitos da 5ª edição do *Guia PMBOK* e da 3ª edição do *Padrão para Gerenciamento de Programas do PMI*¹, além de considerar a existência de três fases no ciclo de implementação dos programas, quais sejam: (i) definição; (ii) execução; e (iii) encerramento.

Além disso, a SAMARCO apresenta o relatório mensal referente ao mês de Julho, com o mapeamento de todos os programas socioambientais, as respectivas ações que estão sendo adotadas para o seu cumprimento, as ações que devem ser adotadas no mês seguinte, os orçamentos e o *status* de cumprimento.

Por fim, a SAMARCO apresenta o *link* e dados para acesso ao Sistema WebGIS, já em operação, criado para a gestão dos programas em atendimento à Clausula 184 do TTAC: <http://atlas.coffey.com.br/login/renova>, *login*: ibama e senha: ib4m4P_. Sobre este ponto, ressalta-se que estas informações já foram apresentadas em 31 de agosto de 2016, à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas.

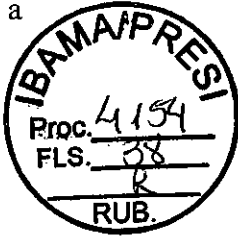
Diante do exposto e com base na documentação técnica ora apresentada, a SAMARCO entende ter prestado as informações em conformidade com as obrigações impostas pela Cláusula 184 do Acordo, mais especificamente em seu Parágrafo Segundo, que impõe o prazo de 06 (seis) meses da assinatura do Acordo para início da execução do referido programa.

¹ PMI: Project Management Institute é uma das maiores associações do mundo com o objetivo de reunir profissionais da área de gerenciamento de projetos para trocarem experiências e conhecimentos, identificar e reunir boas práticas nesta área, estabelecer uma ética na profissão e certificar profissionais da área.

EM BRANCO



A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.



Atenciosamente,



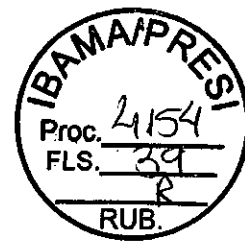
SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ

OAB/DF 35.932

EM BRANCO



**LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS**

Documento 1 - Manual de Gestão de Programas e seus anexos

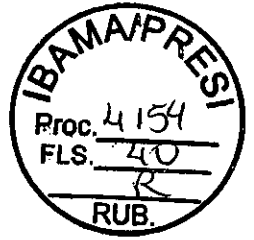
Documento 2 - Master Plan dos Programas

Documento 3 - Plano de Execução dos Programas para os próximos 03 (três) anos

Documento 4 - Relatório Mensal referente ao mês de Julho de 2016

EM BRANCO





MANUAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS



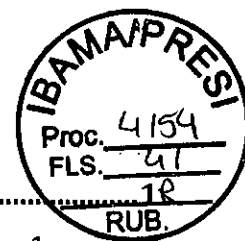
Responsável: Carlos Cenachi

Revisão: 00

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016

EM BRANCO





1.	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Objetivo	1
1.2	Escopo.....	1
1.3	Aplicação.....	1
2	MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA	2
2.1	Estratégia e planejamento.....	2
2.2	Plano diretor (Master Plan)	3
2.3	Plano de investimentos	3
2.3.1	Estruturação	4
2.3.2	Plano de três anos	4
2.3.3	Orçamento	4
2.4	Governança.....	5
2.4.1	Estrutura de governança	5
2.4.2	Fluxo de aprovação dos programas	6
2.4.3	Fluxo de aprovação dos projetos	7
2.5	Gestão do portfólio.....	8
2.5.1	Definição do portfólio	8
2.5.2	Priorização dos programas.....	9
2.6	Gestão dos programas.....	10
2.6.1	Definição do programa.....	11
2.6.2	Execução do programa.....	12
2.6.3	Encerramento do programa.....	12
2.7	Gestão de projetos	13
2.7.1	Fase 1 - Avaliação de Alternativas	14
2.7.2	Fase 2 - Definição de Escopo	14
2.7.3	Fase 3 - Planejamento da Execução	14
2.7.4	Execução.....	15
2.7.5	Encerramento.....	15
2.8	Monitoramento e análise crítica	16
2.1.1	Fóruns de gestão	16
2.1.2	Indicadores.....	17
2.1.1	Sistema de Informação.....	18
2.9	Processos transversais.....	19
2.9.1	Gestão de riscos	19
2.9.2	Compliance.....	19
2.9.3	Gestão de stakeholders & comunicação	19
2.9.4	Gestão de Custos.....	19
2.9.5	Suprimentos	20
2.9.6	Segurança, Saúde e Meio Ambiente	20
2.9.7	Recursos Humanos.....	20
2.9.8	Gestão da qualidade.....	21
2.9.9	Gestão de documentos	21
2.9.10	Auditorias	21
3	ANEXOS.....	23

EM BRANCO





EM BRANCO



1. INTRODUÇÃO

A Fundação foi constituída para gerir e executar todas as medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais definidos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (Acordo). O Acordo tem por intuito recuperar, mitigar, remediar e reparar, inclusive através de indenização, os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão ocorrido em 5 de novembro de 2015. O cumprimento e execução dessas medidas será fiscalizado e acompanhado conforme governança estabelecida no acordo.

Para assegurar o atendimento aos objetivos dos programas e a todas as cláusulas do Acordo foi estabelecido um modelo integrado de gestão, que tem como finalidade definir as políticas, processos e controles para estruturação, definição, implementação e avaliação dos programas e projetos a serem implementados pela Fundação.

1.1 Objetivo

O objetivo geral do presente Manual é:

- Dar suporte à gestão e implementação dos programas e projetos da Fundação de forma a atender seus objetivos de forma segura, previsível, eficiente e efetiva.
- Descrever a forma de condução dos programas e projetos da Fundação segundo as melhores práticas de mercado.
- Promover melhoria contínua desse processo de gestão através da incorporação das lições aprendidas.

Esse Manual foi concebido para facilitar o cumprimento dos requisitos de definição e desenvolvimento dos projetos, descrevendo os processos e disponibilizando ferramentas para contribuir na entrega de projetos de sucesso.

1.2 Escopo

Este manual cobre os seguintes tópicos:

- Modelo Integrado de Gestão de Programa para a Fundação
- Regras de Governança para Aprovação de Programas e Projetos
- Metodologia para Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos
- Monitoramento e Análise Crítica dos Processos

1.3 Aplicação

As definições e instruções deste manual se aplicam a todos os projetos do portfólio da Fundação.

EM BRANCO

2 MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA

O modelo no qual se apoia o sistema de gestão da Fundação (Figura 1) pressupõe a utilização de ferramentas de planejamento de forma integrada, de modo a garantir o alinhamento do portfólio de programas aos propósitos do Acordo, a integração das expectativas das partes interessadas traduzidas em resultados esperados e metas, a execução de programas e projetos em acordo com as melhores práticas e alocação eficiente de recursos humanos e financeiros.

A execução e os resultados dos programas e projetos são monitorados através de indicadores de desempenho em rituais de gestão, nos quais, os desvios identificados são analisados e tratados, visando o atendimento às expectativas das partes interessadas. Nesse sentido, alguns processos críticos suportam o modelo integrado de gestão.

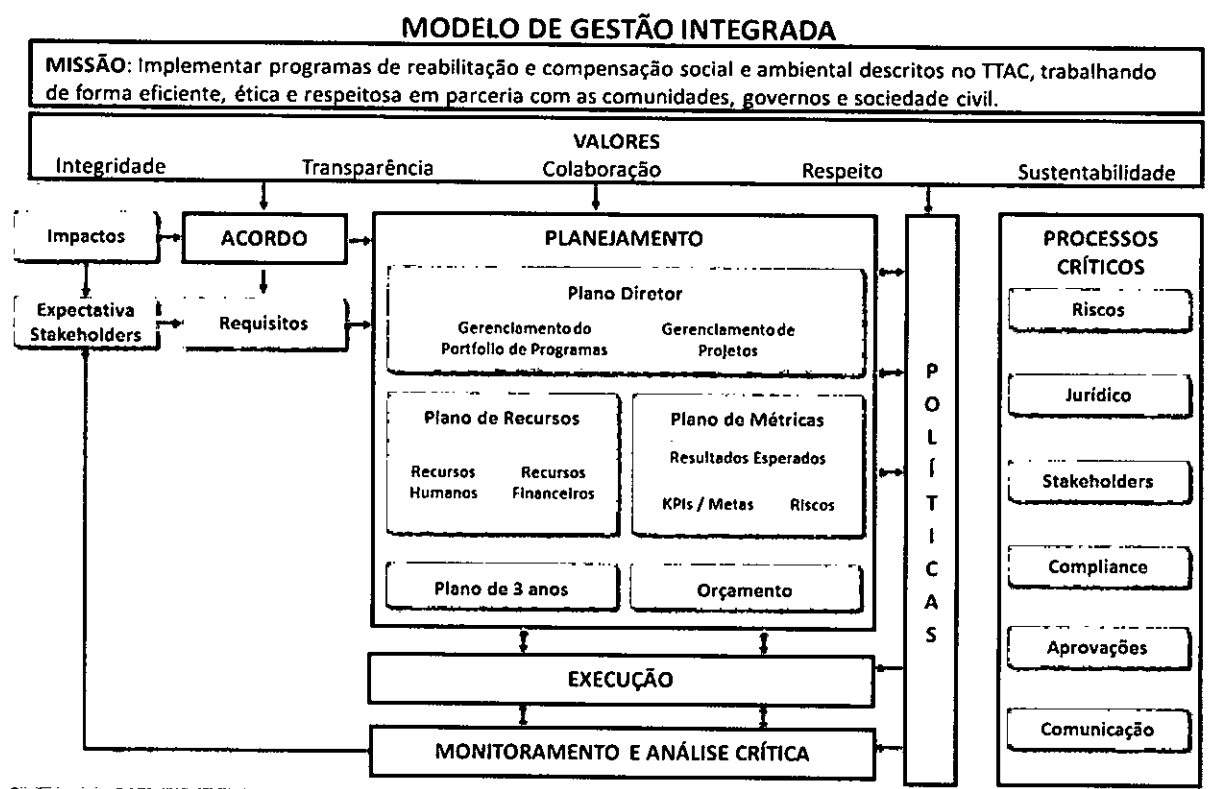


Figura 1 – Modelo de gestão integrada

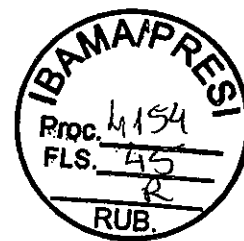
O modelo de gestão integrada da Fundação foi estabelecido em acordo com as cláusulas 144 e 184 do Acordo, uma vez que estabelece os processos de gestão, monitoramento e avaliação, incluindo sistemas de informação, banco de dados, definição de indicadores em conformidade com os mecanismos e processos de governança estabelecidos no acordo.

2.1 Estratégia e planejamento

A Fundação Renova é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada para gerir e executar as medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais definidos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, celebrado em 02 de março de 2016, entre a União, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo e entidades Governamentais¹, com a Samarco Mineração S/A e suas acionistas Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.

EM BRANCO

Ela foi constituída em 30 de junho de 2016, iniciando suas atividades em 02 de agosto de 2016. A figura abaixo mostra a Visão, Missão, Objetivos e valores definidos para a Fundação.



<p>VISÃO</p> <p>Como uma parceira confiável, a Fundação capacita e apoia as comunidades afetadas para reconstruir suas vidas e meios de subsistência. Restaura e aumenta os valores ambientais da bacia do Rio Doce e seus afluentes, bem como suas comunidades vizinhas, ao mesmo tempo em que demonstra elevados padrões de transparência, integridade e responsabilidade</p> <p>MISSÃO</p> <p>Implementar programas de reabilitação e compensação social e ambiental descritos no Acordo, trabalhando de forma eficiente, ética e respeitosa em parceria com as comunidades, governos e sociedade civil.</p> <p>OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundamentar a conceituação dos programas socioambientais e socioeconômicos em estudos com embasamento científico e engajamento• Implementar, monitorar e comunicar ações socioeconômicas e ambientais focadas em reparar e recuperar danos resultantes do acidente• Indenizar quando as ações de reparação ou mitigação não forem suficientes ou viáveis• Desenvolver e implementar projetos de boa fé que estejam alinhados com as necessidades e expectativas do poder público e das comunidades. <p>VALORES</p> <ul style="list-style-type: none">• Integridade, transparência, colaboração, respeito, sustentabilidade
--

Figura 2 – Visão, Missão, Objetivos e Valores da Fundação

2.2 Plano diretor (*Master Plan*)

Para assegurar uma gestão integrada dos programas e projetos que compõe o portfólio da Fundação, foi estabelecido como instrumento de gestão do portfólio o *Master Plan*, que integra todos os programas, projetos e processos em uma mesma base de cronograma. Dessa forma, as interdependências e interfaces entre eles são identificadas e traduzidas nos cronogramas, permitindo um planejamento mais realista com relação aos prazos de execução e recursos a serem utilizados.

O *Master Plan* deve ser atualizado semanalmente a partir das informações de avanço físico e financeiro dos projetos e do desempenho dos processos.

2.3 Plano de investimentos

O plano de investimentos fornece uma base sólida para o planejamento, desdobramento e controle dos recursos humanos e financeiros. O plano utiliza modelos e simulações que melhoram a avaliação de riscos, levando assim, à otimização das tomadas de decisão.

O sistema de gestão deve conter mecanismos de controle interno para resguardar a Fundação em relação aos riscos e ineficiências da alocação dos recursos, dentre eles, as políticas e o processo de priorização de programas.

EM BRANCO



2.3.1 Estruturação

A estrutura analítica de custos permite identificar como as despesas devem ser alocadas, a depender de sua classificação no portfólio de programas. A Tabela 1 demonstra como essa estrutura está organizada.

Por exemplo, o código **PG-RE-E-08-EX-0046-02** significa que se trata de despesa de um projeto de programa reparatório, do eixo socioeconômico, especificamente o programa 08, que está em fase de execução, e do projeto 0046, que está na fase 2.

Os custos de cada programa devem ser detalhados em requisitos, atividades e ações necessárias, de acordo com a definição do escopo, e decomposto em termos de suas variáveis de custo unitário para viabilizar análises integradas baseadas em simulação.

A medida que os programas evoluírem e atingirem um nível mais elevado de maturidade, a decomposição dos custos deve ser reavaliada para aprofundamento do nível de detalhamento e possível inserção de novas variáveis.

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7
Programas	Natureza	Tema	Código do Programa	Fase do Programa	Código do projeto	Fase do Projeto
	RE: Reparatório	A: Socioambiental		DE: Definição		01: Fase 1 02: Fase 2 03: Fase 3 04: Execução do projeto
PG			Sequencial: 01 à 42	EX: Execução	Sequencial: 0001 à 9999	05: Operação e manutenção 09: Encerramento do projeto
	CP: Compensatório	E: Socioeconômico		EM: Encerramento		11: Apoio financeiro 12: Indenizações 13: Assistência aos impactados 99: Outros
PG	RE	E	8	EX	0046	02

Tabela 1 – Padrão de nomenclatura da estrutura analítica de custos

2.3.2 Plano de três anos

As recomendações do processo de priorização dos programas devem orientar o planejamento de médio prazo, que deverá ser conduzido a cada três anos.

Mantendo a aderência aos critérios de priorização, como apresentados na seção 2.5.2 - Priorização dos programas, deve-se otimizar o desembolso total, através de simulações de alterações nos perfis das curvas de desembolso dos programas e projetos. As simulações devem partir de premissas associadas a riscos, estimativas de custo, ritmo de execução e outros fatores.

O plano deve considerar a escritura pública de constituição da Fundação, todos os requisitos financeiros do Acordo e apresentar alocação anual de recursos financeiros e humanos coerente com os requisitos de desembolso anual de recuperação e compensação previstos no Acordo. O plano de três anos deve ser atualizado a cada ano incorporando o progresso realizado e os resultados alcançados pelos projetos e deve ser aprovado pelo Conselho Curador da Fundação e validados pelo Comitê Interfederativo.

2.3.3 Orçamento

O orçamento deve determinar o planejamento financeiro do primeiro ano do Plano de três anos determinando a alocação dos recursos financeiros em cada projeto, mensalmente, e as linhas de custo definidas para cada item. O processo para elaboração do orçamento está descrito no *Manual de*

EM BRANCO

Orçamentação da Samarco e deverá ser elaborado até o final de Novembro de cada ano. Da mesma forma que o Plano de três anos, o orçamento deverá ser proposto pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Curador e validado pelo Comitê Interfederativo.

2.4 Governança

Para assegurar que todas as decisões gerenciais relevantes sejam tomadas de forma transparente e alinhadas à estratégia da Fundação, foi definida uma estrutura de governança que estabelece os fóruns e alçadas de aprovação em que os programas e projetos devem ser submetidos em suas diversas fases de desenvolvimento, para avaliação e definição com relação a sua continuidade, revisão e encerramento.

2.4.1 Estrutura de governança

A figura abaixo ilustra a estrutura de governança da Fundação definida no Acordo.

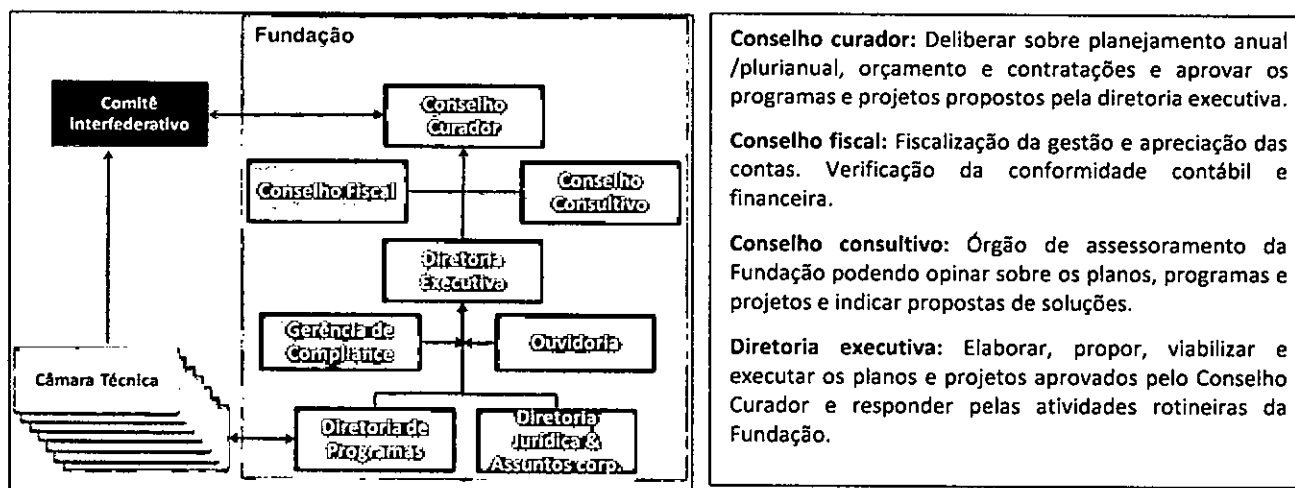


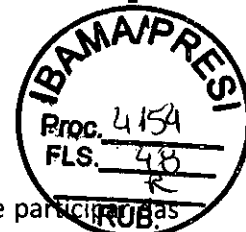
Figura 2 – Estrutura de governança da Fundação

As deliberações do Conselho Curador relativas aos planos, programas e projetos da Fundação deverão ser submetidos ao Comitê Interfederativo (CIF) para validação. A composição, as competências e vedações, bem como o funcionamento do CIF estão descritos no documento *Regimento CIF*. A tabela abaixo indica a composição e atribuições do CIF.

Composição	Atribuições
1. Dois (2) representantes do Ministério do Meio Ambiente;	8. Orientar a FUNDAÇÃO acerca das prioridades a serem atendidas tanto na fase de elaboração quanto na fase de execução dos PROGRAMAS ;
2. Dois (2) outros representantes do Governo Federal, indicados pelo Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República;	9. Definir diretrizes para elaboração e execução dos PROGRAMAS pela FUNDAÇÃO;
3. Dois (2) representantes do Estado de Minas Gerais, indicados pelo Governador;	10. Validar os planos, os PROGRAMAS e PROJETOS apresentados pela FUNDAÇÃO;
4. Dois (2) representantes do Estado do Espírito Santo;	11. Avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos planos anuais, dos PROGRAMAS e PROJETOS, indicando a necessidade de esclarecimentos, correções ou readequações nas ações desempenhadas pela FUNDAÇÃO;
5. Dois (2) representantes dos municípios de Minas Gerais afetados pelo Rompimento da Barragem, indicados pelo Estado de Minas Gerais;	12. Acompanhar a execução do TTAC;
6. Um (1) representante dos municípios do Espírito Santo afetados pelo Rompimento da Barragem, indicado pelo Estado do Espírito Santo; e	13. Auxiliar a FUNDAÇÃO na interlocução com autoridades públicas;
7. Um (1) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), indicado dentre os seus membros representantes do Poder Público.	14. Submeter ao PAINEL DE ESPECIALISTAS divergência não dirimida com a FUNDAÇÃO;
	15. Monitorar o relacionamento entre a FUNDAÇÃO e os IMPACTADOS;
	16. Indicar 1 (um) representante privado para o Conselho Curador e 1 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa ou especialistas para o Conselho Consultivo da FUNDAÇÃO.

Tabela 2 – Composição e atribuições do Comitê Interfederativo

EM BRANCO



Para apoiar o trabalho do CIF foram definidas dez Câmaras Técnicas (CTs) com o objetivo de participar das discussões e definições técnicas dos programas e projetos, contribuindo com informações, expertise e soluções que atendam aos objetivos do Acordo e estejam alinhadas às expectativas da sociedade.

A relação das CTs, seu escopo e composição estão no arquivo "Governança CIF", na pasta GGP/Governança/Câmaras técnicas, da Comunidade de práticas da Fundação.

A governança de programas e projetos deve ser coordenada pela Gerência de Gestão de Portfólio da Fundação (GGP), que está subordinada ao Diretor de Programas. Esta tem por responsabilidade assegurar que, entre outras atividades, os programas e projetos cumpram os fluxos de aprovação e atendam plenamente os requisitos metodológicos. São os seguintes os ritos necessários para o cumprimento da governança:

- **Avaliação de maturidade:** Antes de submeter o programa ou projeto a um portão de aprovação, o responsável deve agendar com a GGP uma avaliação para certificar que todas as entregas atendem os requisitos metodológicos. A GGP terá o prazo de três (3) dias úteis para emitir relatório recomendando, ou não, o programa/projeto para aprovação.
- **Agendamento de portões de aprovação:** Uma vez que o programa ou projeto esteja aprovado para ser submetido a um portão de aprovação, a GGP agendará, com prazo mínimo de cinco (5) dias úteis, a reunião para avaliação do programa/projeto, convidando os representantes necessários e enviando a documentação para avaliação prévia com 48h de antecedência.
- **Realização da reunião do portão:** A GGP coordenará a reunião e emitirá ata, com as respectivas deliberações e recomendações. As atas devem ser formalmente registradas conforme orientações do setor jurídico.

Após aprovação no portão, a GGP deve assegurar a validação e aprovação nos fóruns adequados conforme estabelecido no Acordo.

2.4.2 Fluxo de aprovação dos programas

A estruturação dos programas da Fundação deve seguir as etapas descritas na seção 2.6 - Gestão dos programas desse documento, que prevê portões de aprovação no final das fases de definição, planejamento e encerramento dos programas.

A Figura 4 ilustra as etapas e portões de aprovação/deliberações relacionados à definição e desenvolvimento e encerramento dos programas.

As aprovações dos portões são feitas nos fóruns de gestão estabelecidos conforme descrito no item 2.1.1 *Fóruns de Gestão*.

EM BRANCO

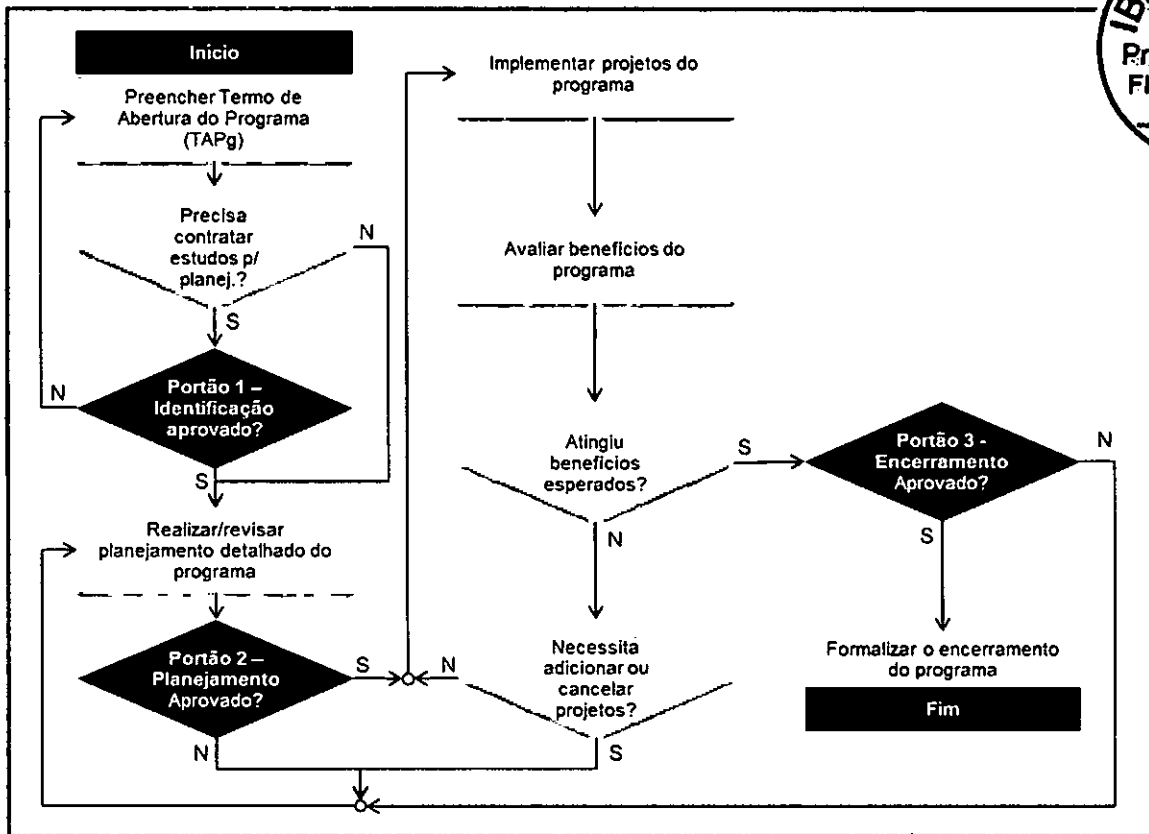


Figura 3 – Portões de aprovação dos Programas

2.4.2.1 Gestão de Mudança

O cronograma mestre do programa aprovado no final da fase Definição representa uma linha de base do programa em conjunto com o Plano de Benefícios. Se, durante a execução do programa, foi identificada uma necessidade ou um benefício em fazer uma mudança no programa, então o responsável pelo programa deve executar o processo de Gestão de Mudança. Neste processo, o formulário *Gestão de Mudança* (Anexo 1) deve ser preenchido explicando a proposta de mudança, seus benefícios, riscos associados, as alternativas e uma análise de impacto. O novo planejamento deve passar pelo mesmo fluxo de aprovação da fase Definição do programa.

2.4.3 Fluxo de aprovação dos projetos

Os projetos definidos nos programas devem seguir a metodologia definida nesse Manual, que prevê a utilização de portões de aprovação no final das fases de desenvolvimento e encerramento dos projetos.

A Figura 5 ilustra as etapas e portões de aprovação/deliberações relacionados à definição e desenvolvimento dos projetos.

As aprovações dos portões são feitas nos fóruns de gestão estabelecidos conforme descrito no item 2.1.1 *Fóruns de Gestão*.

EM BRANCO

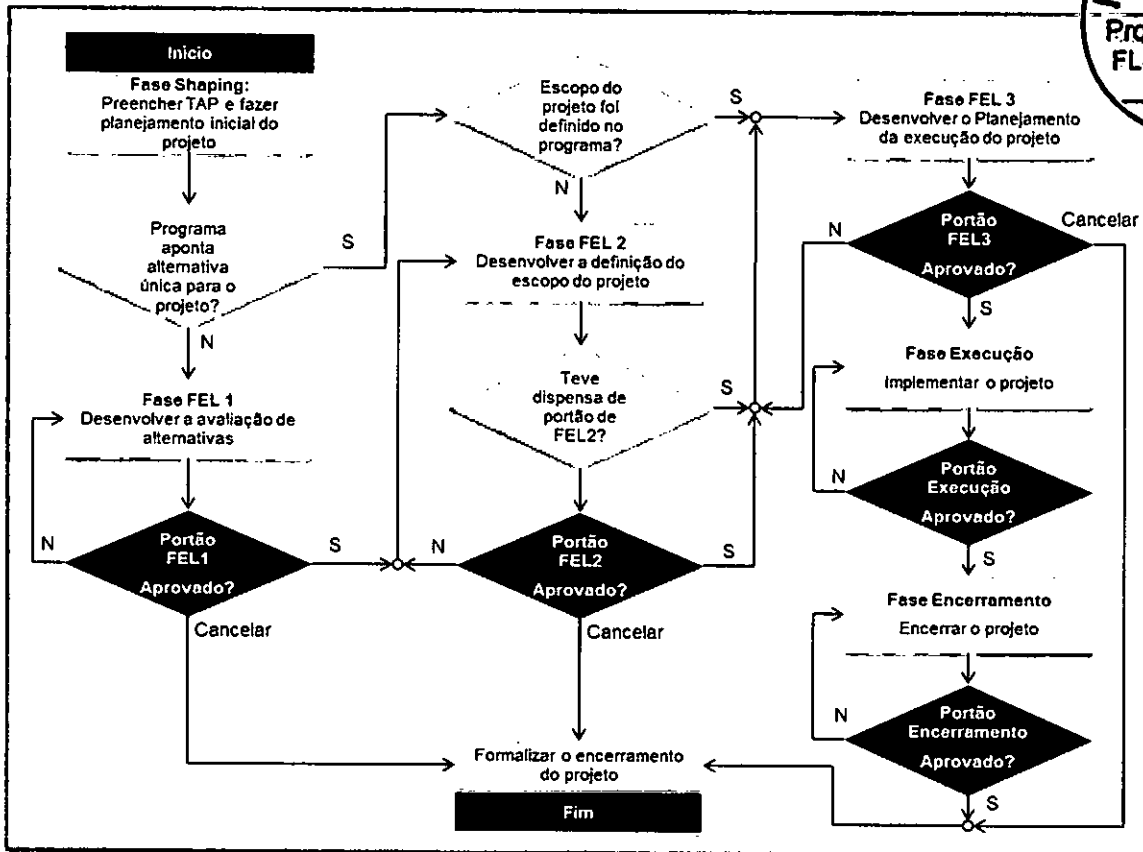


Figura 4 – Portões de aprovação dos Projetos

2.4.3.1 Gestão de mudança

Em caso de mudanças no escopo, funcionalidade, tempo ou custo do projeto, deve ser obtida a aprovação das mudanças, conforme descrito na instrução técnica *Gestão da Mudança*. Outras alterações de *design* que não requerem aprovação devem ser registradas a fim de recolher informações sobre lições aprendidas para o encerramento de relatório e histórico do projeto. Essas mudanças devem ser registradas em um formulário de solicitação mudança.

2.5 Gestão do portfólio

A gestão do portfólio tem como objetivo fornecer uma visão integrada dos projetos com relação aos recursos aplicados, seu desempenho e resultados, permitindo a avaliação da efetividade e aderência dos programas aos objetivos estabelecidos. Além disso, essa visão integrada possibilita o compartilhamento de recursos e a identificação de interdependências entre os programas e projetos.

2.5.1 Definição do portfólio

O portfólio possui a estrutura proposta no Acordo, sendo os programas divididos por temas, Socioeconômicos e Socioambientais, e dentro destes por eixos temáticos conforme ilustrado nas Figuras 6 e 7. O conteúdo dos programas bem como seus objetivos estão descritos no Acordo.

EM BRANCO